



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 533, DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o prescrito no art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Deputados abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Especial, destinada a apresentar, no prazo de até 10 dias úteis, proposta de regulamentação sobre a tramitação de proposições, referente a projetos em regime de urgência urgentíssima:

DEPUTADO	PARTIDO
CARLOS XAVIER	PTB
PENIEL PACHECO	Bloco Independente
PAULO TADEU	PT
JORGE CAUHY	PFL
JOÃO DE DEUS	Bloco da Justiça Social
ELIANA PEDROSA	Bloco da Justiça Social
ODILON AIRES	PMDB
BRUNELLI	Bloco da Justiça Social
PEDRO PASSOS	PTB

Parágrafo único. Os Deputados Membros desta Comissão foram designados atendidos o disposto no art. 55 do Regimento Interno.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de maio de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 07.05.03)

PUBLICADO NO DCL
Em 13/05/03



ATO DO PRESIDENTE Nº 533 , DE 2003.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Deputados a seguir nomeados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Especial, destinada a apresentar, no prazo de até 10 dias úteis, proposta de regulamentação sobre a tramitação de proposições, referente a projetos em *regime de urgência urgentíssima*.

DEPUTADO	PARTIDO
CARLOS XAVIER	PTB
PENIEL PACHECO	Bloco Independente
PAULO TADEU	PT
JORGE CAUHY	PFL
JOÃO DE DEUS	Bloco da Justiça Social
FÁBIO BARCELLOS	Bloco da Justiça Social
ODILON AIRES	PMDB

§ 1º - Os deputados Membros desta Comissão foram designados atendidos o disposto no art. 55 do Regimento Interno.

Art. 2º - Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2003.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente